

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
16 06 2020	15h15min	SER	94	

Ambiente e Turismo, indago se V.Exa. pode emitir o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta área pública de uso comum do povo para criação de lotes na Avenida MN-3, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para implementar projeto urbanístico especial referido no artigo 104 da Lei Complementar nº 314, de 01/09/2000, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2020, na forma da Emenda nº 1.

Este é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. Em seguida, o Deputado Leandro Grass.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
16	06	2020	15h15min	SER	95

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

s/ Pedro

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer uma ponderação na linha do que a Deputada Arlete Sampaio falou. Esse é um programa que visa a dar um suporte para as pequenas empresas terem acesso a credito. A gente sabe que...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Júlia Lucy, nós pulamos esse item. Estamos apreciando agora o Projeto de Lei Complementar nº 44.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Desculpe-me. Obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Esse item ficou para amanhã, a pedido da Liderança do Governo.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando o ensejo do parecer da CDESCTMAT e agora da CEOF – depois o Deputado Hermeto dará o parecer da CAF –, quero destacar a importância do relatório que a nossa Unidade de Desenvolvimento Rural, Urbano, Meio Ambiente – UDA, da Assessoria Legislativa, fez em relação a esse projeto de lei. Foi um relatório muito qualificado, mais uma vez. Quero aqui parabenizar todos os servidores da Casa, os servidores concursados que se dedicam a essa função de nos auxiliar, de nos ajudar. O relatório da UDA vem no sentido de afirmar o mérito do projeto, a importância dele,

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
16	06	2020	15h15min	SER	96

tendo já colocado ali a perspectiva de construção, de viabilidade com equipamentos públicos, como vila olímpica, estações de metrô e terminais rodoviários. Isso dá tranquilidade para que a gente aprove esse projeto. Quero agradecer, mais uma vez, à Unidade de Consultoria da nossa Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto, para continuar a leitura do parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2020.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 44, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta área pública de uso comum do povo para criação de lotes na Avenida MN-3 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para implementar projeto urbanístico especial referido no artigo 104 da Lei Complementar nº 314, de 01/09/2000, e dá outras providências”.